



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Meruoca

C.G.C. 35.048.396/0001-21 - C.G.F. 06.920.401-2

Rua São José, 51 Meruoca - Ceará

Fone: 649-1105

LEI N.º 518 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder Subvenção à Associação Comunitária São Vicente de Paulo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MERUOCA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Meruoca aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal, baseado no § 7º do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Meruoca, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a Associação Comunitária São Vicente de Paulo da localidade de São Vicente para que a mesma possa construir um Salão Comunitário.

Art. 2º - O valor deverá ser depositado em conta corrente em nome da Associação supra, devendo a mesma apresentar prestação de contas das despesas efetuadas a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, logo após a conclusão dos serviços.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Meruoca, em 28 de dezembro de 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA

Jeineu Coutinho Aguiar  
CPF: 220.980.203-25

Presidente